PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL Editora Tribuna do Norte

N.º 8203 PÁG. C7.

EDIÇÃO DE 13/06/2018.

LEI Nº 1073/2018

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0004.2065	**Manutenção das Atividades de Divisão de Administração**	
38 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	**100.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.006	**DIVISÃO DE ENGENHARIA**	
03.006.04.122.0004.2060	**Manutenção das Atividades de Divisão de Engenharia**	
110 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	TOTAL:	**14.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.002	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.123.0005.2012	**Manutenção das Atividades de Tributação**	
186 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	26.000,00
187 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL:	**33.000,00**
	TOTAL GERAL:	**147.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – **ANULAÇÃO**:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
08.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
08.002.15.452.0025.2029	**Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária**	
489 – 4.4.90.61.00.00 – 000	Aquisição de Imóveis	147.000,00
	TOTAL GERAL:	**147.000,00**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito (12/06/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL